



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	14/2021
Objeto:	Contratação de serviços para o fornecimento de água mineral natural, potável e sem gás, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para atender às necessidades das unidades de saúde de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratante:	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará.
Contratada:	A C DA S PINTO.
CNPJ:	27.279.291/0001-55.
Período de Vigência:	02/09/2021 a 02/09/2022.
Valor da Vigência:	R\$ 5.298,72 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. De acordo com a Seção VII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, por ocasião do encerramento dos contratos:

Art. 69. Os fiscais do contrato deverão promover as atividades de transição contratual observando, no que couber:

I - a adequação dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do serviço por parte da Administração;

II - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção do serviço;

III - a devolução ao órgão ou entidade dos equipamentos, espaço físico, crachás, dentre outros; e

IV - outras providências que se aplicarem.

Art. 70. Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

2.2. A fiscal do contrato acima identificado elaborou relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, conforme o Relatório DSEI/AMP 0034215047.

3. TERMOS

3.1. Por este instrumento, o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

3.1.1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de conclusão do seu objeto no prazo de sua vigência, conforme o expresso no RELATÓRIO FINAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (0034215047).

3.1.2. Pelo presente instrumento, dá-se plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

3.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E, assim, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pela Ordenadora de Despesa do Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vidal da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 12/07/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034693009** e o código CRC **1C84896E**.

Referência: Processo nº 25042.002316/2020-22

SEI nº 0034693009

Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará
Avenida Pedro Baião, nº 1.071 - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-116
Site - www.saude.gov.br